



## Proposta de Alteração

### PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 59.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

#### “Artigo 59.º

Suspensão da passagem às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade

(...)

a) (...);

b) No caso de serem atingidos ou ultrapassados os limites de idade ou de tempo de permanência no posto ou na função, bem como quando, nos termos legais, estejam reunidas as condições de passagem à reserva, pré-aposentação ou disponibilidade depois de completados 36 anos de serviço e 55 anos de idade;

c) (...);

d) (...).”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,